



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

**LEI Nº 892, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.**

*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bonito para o quadriênio 2002 a 2005 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Bonito para o quadriênio 2002 a 2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1.º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. O Plano Plurianual institui de forma regionalizada, em consonância com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos artigos 165, § 7.º e 166, § 4.º, da Constituição Federal.

Art. 3º. A execução das ações e metas previstas no Plano Plurianual, se efetivará em termos de quantificação de valores e de Execução Anual, através da L.D.O. e da L.O.A., as quais contemplarão as prioridades e metas a serem cumpridas, de acordo com as necessidades do Município, no decorrer do quadriênio e que se incorporam a este Plano Plurianual.

Art. 4º. O Plano Plurianual compreende as diretrizes, objetivos e metas para as despesas de:

- I – Capital, discriminadas no Anexo I;
- II – decorrentes das Despesas de Capital discriminadas no Anexo III;
- III – relativas aos programas de duração continuada, discriminados no Anexo III.

Art. 5º. O Plano Plurianual poderá ser modificado mediante Lei de iniciativa do Executivo Municipal, nas seguintes condições:

- I – para atender projetos especiais a serem executados com recursos obtidos através de financiamentos ou celebração de convênios com órgãos estaduais, federais e internacionais;
- II – para adaptação a fatos imprevistos e/ou supervenientes à sanção desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir, alterar ou excluir Ações e Metas do Plano Plurianual, mediante Decreto, quando as modificações forem decorrentes de recursos de convênios ou de Leis aprovadas dentro do quadriênio.

Art. 6º. Para efeito desta Lei, consideram-se programas de duração continuada, os programas de manutenção das obras de domínio público, das



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

obras incorporáveis ao patrimônio, das ações de governo e dos serviços básicos à população.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito – MS, 30 de outubro de 2001.

  
**GERALDO ALVES MARQUES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL  
DIRETRIZES – OBJETIVOS E METAS  
DESPESAS DE CAPITAL – 2002 A 2005

ITEM	DESCRIÇÃO	
01	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;	Melhorar o funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores e informatizar a Câmara Municipal.
02	Construção da sede própria da Câmara Municipal e aquisição do respectivo Terreno,	Para propiciar ao Legislativo Municipal instalações próprias para melhorar o desempenho de suas funções.
03	Aquisição de materiais permanentes para a SEMEC;	Atender os PNEs;
04	Reforma e ampliação das instalações das escolas municipais;	Proporcionar aos estudantes e professores melhores condições para as atividades escolares;
05	Construção de espaços esportivos públicos;	Dotar o Município de locais apropriados para o desenvolvimento e prática de diversas modalidades desportivas;
06	Construção de espaços públicos para o desenvolvimento da cultura;	Proporcionar melhores acomodações à população durante a realização de eventos culturais;
07	Aquisição de veículos para a SEMEC;	
08	Construção de Creches (Centros de Educação Infantil);	
09	Construção de uma escola na Vila Donária, próximo ao Jardim Boa Vista, nesta cidade	
10	Construção de um centro integrado profissionalizante para meninos e meninas de rua e jovens carentes	
11	Construção e aquisição de equipamentos para Consultório Odontológico adaptado para o atendimento aos Portadores de deficiências físicas;	Proporcionar aos Portadores de deficiência física, atendimento especializado, evitando a transferência dos mesmos para outros centro;
12	Construção do receptivo da Gruta Lago Azul e N. Senhora Aparecida	Aquisição da área para os receptivos das grutas do Lago Azul e Nossa Senhora Aparecida e elaboração dos projetos de estruturas externa e interna das respectivas grutas.
13	Construção de Espaço Multifuncional (Centro Cultural)	Construir estrutura que possa receber eventos, reuniões, palestras, cinema, teatro, para o município em espaço com bosque típico da região, onde possam ser apreciadas as várias espécies de árvores nativas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE BONITO

14	Reforma, Ampliação e Aquisição de equipamentos permanente para a Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social;	Dotar a Secretaria de espaço físico adequado para desenvolvimento de seus programas e ações sociais;
15	Recuperação e manutenção de estradas vicinais;	Criar condições de manutenção e expansão das estradas vicinais;
16	Construção de praças em bairros e distritos;	Oferecer à população, novos espaços e melhores condições para o lazer, esporte e entretenimento;
17	Construção do aeroporto internacional;	
18	Construção e recuperação de estradas vicinais e pontes;	Criar condições para o tráfego de veículos, pessoas e animais, dotando as estradas vicinais de perfeitas condições de trafegabilidade;
19	Pavimentação das vias Urbanas;	Prover o Município de recursos para que a execução do plano de pavimentação seja viável para a população;
20	Construção de sinalização vertical e horizontal do trânsito;	Garantir a segurança no trânsito aos motoristas e usuários das vias públicas do Município;
21	Construção de ponte com passarela ligando a Rua 29 de Maio à Rodovia Bonito à Anastácio;	Dar condições de acesso mais seguro e rápido à população do Bairro Rincão Bonito;
22	Construção de abrigos para pontos de ônibus escolares;	Atender aos usuários com a instalação adequada para aguardar a condução e proteção de chuvas e sol;
23	Construção de parques infantis nos bairros e distritos;	Criar espaços apropriados ao lazer, recreação e convivência social das crianças;
24	Implantação da Usina de Asfalto, Restrução da Olaria e Marcenaria Municipal;	Proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores e melhoria do atendimento público;
25	Recomposição do Trevo Bonito - Bodoquena;	
26	Construção e implantação de uma Quadra de esportes com campo de futebol, ampliação da rede de esgoto e arborização das ruas na Vila América	
27	Construção de rampas de acesso aos deficientes físicos em todos os locais públicos no Município	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

ANEXO II – PLANO PLURIANUAL  
DIRETRIZES – OBJETIVOS E METAS  
DESPESES DECORRENTES DE INVESTIMENTOS – 2002 A 2005

ITEM	DESCRIÇÃO	
01	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;	Melhorar o funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores e informatizar a Câmara Municipal.
02	Construção da sede própria da Câmara Municipal e aquisição do respectivo Terreno,	Para propiciar ao Legislativo Municipal instalações próprias para melhorar o desempenho de suas funções.
03	Aquisição de equipamentos e material permanente, especialmente na área de informática;	Dotar os Órgãos Municipais de equipamentos e materiais para consecução de seus objetivos e cumprimento de suas missões, visando torna-los mais eficientes nos trabalhos executados;
04	Aquisição de materiais permanentes para a SEMEC;	Atender os PNEs;
05	Reforma e ampliação das instalações das escolas municipais;	Proporcionar aos estudantes e professores melhores condições para as atividades escolares;
06	Informatização das escolas municipais;	Proporcionar aos estudantes e professores melhores condições para as atividades escolares;
07	Construção de espaços esportivos públicos;	Dotar o Município de locais apropriados para o desenvolvimento e prática de diversas modalidades desportivas;
08	Construção de espaços públicos para o desenvolvimento da cultura;	Proporcionar melhores acomodações à população durante a realização de eventos culturais;
09	Aquisição de veículos para a SEMEC;	
10	Construção de Creches (Centros de Educação Infantil);	
11	Construção de uma escola na Vila Donária, próximo ao Jardim Boa Vista, nesta cidade	
12	Criação de um local adequado para a exposição dos trabalhos dos artesãos do Município	
13	Construção de um centro integrado profissionalizante para meninos e meninas de rua e jovens carentes	
14	Aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde Padre José Ferrero;	Proporcionar melhor atendimento na área de Saúde;
15	Ampliação do atendimento Odontológico à população em geral e escolares;	Realizar ações educativas, preventivas e curativas em toda a população e escolares da rede pública de ensino;
16	Construção e aquisição de equipamentos para Consultório Odontológico adaptado para o atendimento aos Portadores de deficiências físicas;	Proporcionar aos Portadores de deficiência física, atendimento especializado, evitando a transferência dos mesmos para outros centro;
17	Manutenção da Farmácia Básica, com inclusão de novos medicamentos na rede, via	Proporcionar às pessoas carentes o acesso aos medicamentos básicos e específicos dos Programas de saúde desenvolvidos na rede;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE BONITO

	Fundo Municipal de Saúde;	
18	Construção de Postos de Saúde nas Vilas América e Donária e também no Assentamento Santa Lúcia, implantação do PSF na Vila América e no Centro;	Aumentar as equipes e o número de pessoas para acompanhamento e atendimento da população diretamente nas residências e locais mais afastados da área urbana;
19	Implantação do Posto de Atendimento médico na localidade Águas do Miranda	Realizar ações educativas, preventivas e curativas à população da localidade e região;
20	Aquisição de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas para criação da patrulha mecanizada.	Implantar programas de conservação de solo e água em micro-bacias e atender pequenos produtores na manutenção do processo produtivo municipal;
21	Construção do receptivo da Gruta Lago Azul e N. Senhora Aparecida	Aquisição da área para os receptivos das grutas do Lago Azul e Nossa Senhora Aparecida e elaboração dos projetos de estruturas externa e interna.
22	Reforma do Balneário Municipal	Elaboração de um Projeto que vise melhorar a situação paisagística, operacional e ambiental.
23	Construção de Espaço Multifuncional (Centro Cultural)	Construir estrutura que possa receber eventos, reuniões, palestras, cinema, teatro, para o município em espaço com bosque típico da região, onde possam ser apreciadas as várias espécies de árvores nativas.
24	Aquisição de veículo próprio para Guarda Municipal.	
25	Reforma, Ampliação e Aquisição de equipamentos permanente para a Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social;	Dotar a Secretaria de espaço físico adequado para desenvolvimento de seus programas e ações sociais;
26	Recuperação e manutenção de estradas vicinais;	Criar condições de manutenção e expansão das estradas vicinais;
27	Construção de praças em bairros e distritos;	Oferecer à população, novos espaços e melhores condições para o lazer, esporte e entretenimento;
28	Construção do aeroporto internacional;	
29	Construção e recuperação de estradas vicinais e pontes;	Criar condições para o tráfego de veículos, pessoas e animais, dotando as estradas vicinais de perfeitas condições de trafegabilidade;
30	Manutenção e ampliação dos equipamentos e veículos rodoviários;	Criar condições para prover a permanente assistência de toda a estrutura rural do Município;
31	Implantação e ampliação da iluminação pública, bem como a conclusão da mesma na Vila Mimito;	Complementar a iluminação urbana e ampliar a rede rural;
32	Pavimentação das vias Urbanas;	Prover o Município de recursos para que a execução do plano de pavimentação seja viável para a população;
33	Aquisição de equipamentos de limpeza pública;	Criar condições para manter equipamentos próprios para manutenção dos serviços de limpeza e destinação do lixo urbano;
34	Construção de sinalização vertical e horizontal do trânsito;	Garantir a Segurança no trânsito aos motoristas e usuários das vias públicas do Município;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

35	Construção de ponte com passarela ligando a Rua 28 de maio à Rodovia Bonito à Anastácio;	Dar condições de acesso mais seguro e rápido à população do Bairro Rincão Bonito;
36	Construção de abrigos para pontos de ônibus escolares;	Atender aos usuários com a instalação adequada para aguardar a condução e proteção de chuvas e sol;
37	Construção de parques infantis nos bairros e distritos;	Criar espaços apropriados ao lazer, recreação e convivência social das crianças;
38	Aquisição de Caminhões, Patrola, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Trator Esteira;	Proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores e melhoria do atendimento público;
39	Reforma e ampliação do paço municipal;	
40	Implantação da Usina de Asfalto, Restruturação da Olaria e Marcenaria Municipal;	Proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores e melhoria do atendimento público;
41	Recomposição do Trevo Bonito - Bodoquena;	
42	Construção de um campo de futebol na Vila Machado;	
43	Construção e implantação de Quadra uma de esportes com campo de futebol, ampliação da rede de esgoto e arborização das ruas na Vila América	
44	Construção de rampas de acesso aos deficientes físicos em todos os locais públicos no Município	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

ANEXO III – PLANO PLURIANUAL  
DIRETRIZES – OBJETIVOS E METAS  
PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA – 2002 A 2005

ITEM	DESCRIÇÃO	
01	Manutenção das atividades da Câmara Municipal;	Propiciar condições à Câmara Municipal para atender funções Legislativas e Fiscalizadoras.
02	Aperfeiçoamento dos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal;	Melhoria na habilitação do pessoal da Câmara Municipal, nas diversas áreas de atuação Legislativa, criando condições para melhor desempenho de suas funções.
03	Reestruturação Administrativa.	Elevar a qualidade do desempenho da função legislativa através de uma estruturação mais moderna e justa, com adequação de vencimentos compatíveis com as funções de cada setor.
04	Manutenção dos Órgãos da Administração Municipal;	Zelar pela conservação dos bens e prestação de serviços com menor custo e encargo, para que a população seja adequada e corretamente atendida;
05	Reestruturação Administrativa;	Promover a modernização de estrutura administrativa, para possibilitar maior agilidade nos procedimentos e conseqüente redução de custos de manutenção;
06	Promover treinamentos para os Servidores da Prefeitura Municipal;	Capacitar os Servidores Municipais nas diversas áreas de atuação na Administração Pública Municipal, em especial nas áreas de Informática, Relações Humanas e Qualidade no atendimento ao público.
07	Levantamento registro e incorporação do Patrimônio Público Municipal;	Identificar quais os bens móveis e imóveis da Prefeitura, atribuir valor, promover a incorporação ou alienação, implantar o cadastro e estabelecer processos de conservação e preservação;
08	Implantar o Sistema Municipal de Planejamento;	Desenvolver ações de planejamento estratégico, dotando a Prefeitura Municipal e todos os Órgãos Municipais de mecanismos para definição de políticas, diretrizes, prioridades e metas para a programação das ações da administração e o fornecimento de dados e informações para o cumprimento de regras da Lei de Responsabilidade Fiscal;
09	Elaboração do Plano Diretor do Município.	definir as bases e as regras para o planejamento econômico, social e viário do Município a fim de criar condições de melhoria da qualidade de vida da população Urbana e Rural.
10	Recuperação dos débitos inscritos e a inscrever na dívida ativa Municipal;	Implementar ações administrativas e judiciais para alocar recursos para pagamento das dívidas Municipais;
11	Ampliação da base contributiva da arrecadação própria municipal.	Firmar Convênios com entidades da União para obter recursos que dêem sustentabilidade às atividades da Administração tributária e modernização da área de arrecadação, levantamento dos contribuintes omissos e identificação da planta urbana para lançamento dos impostos e cobrança de taxas;
12	Implementação das ações visando o controle dos gastos municipais e os ajustes fiscais necessários à recuperação das	Fazer cumprir as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000, através da contratação ou aquisição de sistemas para gerenciamento e administração do Orçamento,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

	finanças municipais;	Receitas e Pagamentos de despesas Municipais;
13	Levantamento dos imóveis urbanos e rurais para atualização dos dados econômicos;	Dotar o Município de um cadastro imobiliário que permita o lançamento dos impostos com maior precisão e correção;
14	Desenvolvimento de Programas para acompanhamento, fiscalização e melhoria da arrecadação municipal e dos repasses estaduais	Obter maior arrecadação dos tributos de competência municipal e controlar os repasses estaduais da partição do ICMS;
15	Manutenção do PROCON Municipal;	Executar as normas e exercer os encargos de fiscalização, pesquisa de preços e condições gerais de abastecimento de bens e serviços essenciais ao consumo da população;
16	Implantação da Junta Administrativa de Recursos e Infração – JARI	O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito desenvolverá atividades e planejamento do sistema viário e engenharia de tráfego, fiscalização, controle, educação, além de análise de estatística e outras atividades correlatas.
17	Incrementação da “Equipe de Fiscalização” das ações envolvendo o poder de polícia municipal, aquisição de equipamentos e veículos necessários, promoção de treinamentos básicos e avançados, específicos.	
18	Manutenção do ensino Público Municipal;	Promover a permanente assistência e manutenção
19	Desenvolvimento de programas de redução do índice de repetência;	Implementar aulas suplementares para possibilitar melhor aproveitamento do ensino e redução dos índices de repetência e evasão escolar;
20	Desenvolvimento das atividades de educação e incentivo à cultura;	Promover os meios de funcionamento para as ações de assistência aos educandos, ampliar o acervo de livros da biblioteca municipal e realização de comemorações cívicas e culturais;
21	Desenvolvimento de projetos que visem buscar a cidadania plena de nossos alunos através da Escola Cidadã.	Estimular e fomentar o desenvolvimento de atividades culturais e promover a preservação do patrimônio histórico e artístico do Município;
22	Implantação do programa de alfabetização de adultos;	Dotar as escolas municipais de meios para oferecer cursos que possibilitem aos adultos se alfabetizarem;
23	Manutenção da Biblioteca Municipal	Estimular e fomentar o desenvolvimento de atividades culturais e promover a preservação do patrimônio histórico e artístico do Município;
24	Manutenção do programa de transporte escolar	Oferecer transporte escolar para os alunos de áreas ou regiões onde haja escolas;
25	Implementação de programas de incentivos ao esporte amador;	Desenvolver o esporte em várias modalidades para incentivar e proporcionar condições para o desenvolvimento saudável da juventude;
26	Informatização das escolas municipais;	Proporcionar aos estudantes e professores melhores condições para as atividades escolares;
27	Implementação do ensino fundamental na zona rural;	Proporcionar a melhoria da qualidade de vida social na zona rural;
28	Complementação da Merenda Escolar, inclusive com a inclusão de mel de abelha;	Promover meios de suprir eventuais falhas do sistema nacional de merenda escolar;
29	Promoção de capacitação e	Proporcionar formação continuada e atualização aos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

	cursos de formação;	profissionais da Educação;
30	Promoção de eventos culturais;	Oportunizar momentos de reflexão visando uma mudança social;
31	Promoção de eventos esportivos e de lazer;	
32	Criação da Fundação de Esporte, Cultura e Lazer;;	
33	Ampliação do programa Bolsa Escola;	
34	Assegurar o fornecimento de material didático e uniforme escolar completo às populações de baixa renda;	
35	Criação de cargos de Inspetor de alunos, para atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino	
36	Aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde Padre José Ferrero;	Proporcionar melhor atendimento na área de Saúde;
37	Ampliação do atendimento Odontológico à população em geral e escolares;	Realizar ações educativas, preventivas e curativas em toda a população e escolares da rede pública de ensino;
38	Manutenção da Farmácia Básica, com inclusão de novos medicamentos na rede, via Fundo Municipal de Saúde;	Proporcionar às pessoas carentes o acesso aos medicamentos básicos e específicos dos Programas de saúde desenvolvidos na rede;
39	Promover campanhas de vacinação, e vacinação de rotina, para erradicação de doenças transmissíveis, via Fundo Municipal de Saúde;	Complementar as ações de outras esferas de Governo, com programas próprios de vacinação;
40	Manutenção das Unidades de Saúde, via Fundo Municipal de Saúde;	Dar condições e meios para que as Unidades de Saúde do município, cumpram suas finalidades;
41	Execução e manutenção do sistema de Vigilância Sanitária e de controle de doenças transmissíveis;	Dotar o Departamento de Vigilância Sanitária de meios para atender as necessidades da população quanto à saúde dos alimentos e higiene dos estabelecimentos comerciais, complementando com recursos municipais as ações desses sistemas e do Projeto VIGISUS;
42	Ampliação e manutenção do Programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde;	Aumentar as equipes e o número de pessoas para acompanhamento e atendimento da população diretamente nas residências e locais mais afastados da área urbana;
43	Construção de Postos de Saúde nas Vilas América e Donária e também no Assentamento Santa Lúcia, implantação do PSF na Vila América e no Centro;	Aumentar as equipes e o número de pessoas para acompanhamento e atendimento da população diretamente nas residências e locais mais afastados da área urbana;
44	Implantação do Posto de Atendimento médico na localidade Águas do Miranda	Realizar ações educativas, preventivas e curativas à população da localidade e região;
45	Atendimento de Saúde e melhoria sanitária rural nos assentamentos de trabalhadores rurais e moradores ribeirinhos;	Oferecer meios e melhores condições para que essa população rural possa ter uma vida saudável;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

46	Atendimento ambulatorial, emergência e hospitalar à população	Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares no Sistema Único de Saúde (SUS).
47	Criação da Fundação Municipal de Saúde	
48	Contratação de um fonoaudiólogo;	
49	Realização da coleta anual de material para o preventivo do câncer de colo uterino nas comunidades rurais;	
50	Estruturação e manutenção da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária.	Dotar a SEMAP de condições para a execução das políticas municipais de meio ambiente e desenvolvimento da agropecuária do município;
51	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA.	Dar ao COMDEMA a posição de conselho consultivo e deliberativo sobre as questões ambientais do município;
52	Criação e implantação do SLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental no município.	Instituir um sistema de gestão municipal da qualidade atividade e conservação da natureza, através do ordenamento e licenciamento das atividades potencialmente poluidoras;
53	Instituir o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	Garantir recursos para gestão ambiental municipal, a partir de recursos provenientes de infrações ambientais, do licenciamento ambiental ou através de convênios e doações de instituições governamentais e não governamentais;
54	Promover o estabelecimento de políticas municipais de proteção da biodiversidade e dos recursos hídricos.	Estabelecer parcerias e convênios com instituições governamentais, não governamentais, universidades, institutos e fundações no sentido de viabilizar recursos e projetos voltados para a conservação e recuperação da natureza;
55	Fortalecimento do Programa de Educação Ambiental.	Apoiar e fomentar programas de educação ambiental formal e informal no município;
56	Manutenção do viveiro de mudas, visando o seu fortalecimento	Dar condições ao viveiro de mudas municipal para produção de mudas de espécies florestais nativas, frutíferas, medicinais e ornamentais;
57	Instituir o programa de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos,	Consolidar a Unidade de Processamento de Lixo, implantando a coleta seletiva no município, a compostagem e o ordenando da disposição final dos rejeitos, inclusive aqueles oriundos do lixo hospitalar e do lixo gerado pela atividade agropecuária;
58	Desenvolver uma política de urbanização e estruturação no Município em conjunto com a Secretaria de Obras e o setor de Planejamento Municipal.	Implantar projetos e programas de paisagismo, arborização urbana, proteção e recuperação de fundos de vale, dotando a cidade de Bonito de qualidade estético - paisagística;
59	Promover a conservação de solo e água e da biodiversidade do município.	Implantação de obras e ou medidas de conservação e controle de processos erosivos na área urbana e rural, bem como a preservação e recuperação das matas ciliares e dos recursos hídricos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

60	Promover o cadastramento e a Gestão dos poços artesianos.	Garantir a possibilidade de ordenamento e o disciplinamento da implantação de poços artesianos no município;
61	Promover a participação comunitária no programa de coleta seletiva de lixo.	Desenvolver campanhas, palestras, material informativo/educativo, junto às escolas, comércio e sociedade em geral sobre reciclagem de lixo;
62	Estabelecer diretrizes para o uso sustentável dos recursos naturais, respeitando as leis vigentes. Resguardando assim o patrimônio natural municipal.	Desenvolver junto à assessoria jurídica, diplomas legais para a gestão da qualidade ambiental do município;
63	Criar mecanismos para a aplicação das leis ambientais existentes, em consonância com o código de posturas e a lei Orgânica do município.	Assegurar a aplicabilidade das leis através da regulamentação das mesmas e do estabelecimento dos procedimentos administrativos;
64	Desenvolver ações voltadas para a implantação do Plano Diretor de Bonito.	Dar condições para o estabelecimento do Plano Diretor e para o desenvolvimento de outras atividades dele decorrentes;
65	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento rural	Dar ou CMDR a posição de entidade de desenvolvimento e de incremento a organização da atividade rural;
66	Manutenção do SIMB – Serviço de Inspeção Municipal de Bonito	Dar ou CMDR a posição de entidade de desenvolvimento e de incremento a organização da atividade rural;
67	Incentivo e apoio à produção de Hortifrutigranjeiros.	Dotar o município de mecanismos para garantir o desenvolvimento econômico.
68	Promover incentivos à instalação e criação de empresas caseiras e agroindústrias.	Dotar o município de mecanismos para garantir o desenvolvimento econômico.
69	Desenvolvimento do programa de incentivo e fomento à diversificação da atividade rural.	Implantar projetos a ações destinadas ao desenvolvimento e diversificação das atividades rurais;
70	Desenvolvimento do programa de hortas familiares, escolares, comunitárias e filantrópicas.	Apoio técnico e financeiro para a instalação de empresas caseiras;
71	Implantar ações para o fortalecimento da nutrição das populações carentes do município;	Criar condições e oferecer opções de tratamento com produtos naturais de menor custo;
72	Implantação do programa de hortas medicinais	Criar condições e oferecer opções de tratamento com produtos naturais de menor custo;
73	Manutenção do convênio com o IDATERRA em relação ao desenvolvimento rural.	Dar continuidade aos programas de hortas familiares, escolares, comunitárias e filantrópicas e no fomento ao desenvolvimento dos pequenos produtores rurais.
74	Implantação do Cinturão Verde no Município.	Promover o fomento a produção de hortifrutigranjeiros nas áreas próximas ao centro urbano de Bonito;
75	Implantação de um terminal de comercialização de produtos	Oferecer suporte para o escoamento e comercialização de hortifrutigranjeiros;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

	agrícolas.	
76	Implantação, em parceria com o Sindicato Rural e Sindicato dos Trabalhadores Rurais e outras instituições afins, de um centro de capacitação voltado para a área agrícola e ambiental.	Criar condições para a realização de cursos profissionalizantes, indispensáveis para a capacitação de mão-de-obra;
77	Incentivar nas pequenas propriedades e assentamentos rurais a produção orgânica de alimentos, criando mecanismos para o abastecimento do comércio local.	Fomentar e apoiar a produção orgânica no município, visando a disponibilização de produtos de alta qualidade à população local;
78	Promover a certificação municipal para produtos organicamente produzidos e a criação da "Feira do Produtor da Terra.	Instituir mecanismos de certificação para a produção orgânica, assim como comprometida com a manutenção da qualidade ambiental;
79	Fomentar no município técnicas de criação de pequenos animais, dotando o município de estrutura para a difusão de tecnologia.	Dar ao município condições de fomentar a criação de pequenos animais através da extensão rural e difusão de tecnologias;
80	Estabelecer convênios com universidades, e outras instituições afins para o desenvolvimento de pesquisas, estudos e projetos na área de produção orgânica de alimentos preferencialmente em pequenas e médias propriedades rurais.	Incentivar o desenvolvimento de pesquisa científica no município, voltado para a conservação da natureza e inclusão dos pequenos e médios produtores no mercado de produtos orgânicos
81	Ampliar as ações na área de cultura	Apoiar projetos e manifestações culturais como teatro de rua, cinema popular, festival do mate, etc..
82	Valorizar o artista local e proporcionar o seu aperfeiçoamento	Solicitação de cursos do Sebrae na área de artesanato e inclusão de exposições dos artistas plásticos locais em eventos da Secretaria de Turismo.
83	Criar programas buscando formar Hábitos de lazer na comunidade e integrá-la ao movimento turístico	Fornecer ônibus uma vez por mês à população para que os moradores conheçam os atrativos da região na baixa temporada. Lançar uma Campanha: "Hoje é Dia de Passeio", com um roteiro anual aos atrativos.
84	Promover a fiscalização e orientação em estabelecimentos comerciais, especialmente, no setor de alimentação	Programa "Vamos Trabalhar Legal" – Programa de legalização e treinamento dos prestadores de serviços através de cursos solicitados ao Sebrae/MS. Orientação e capacitação de todas as atividades econômicas desenvolvidas em Bonito.
85	Promover e estimular a promoção de eventos culturais, esportivos e de lazer, com a criação do devido calendário de eventos municipais	Levantar dados de Festas em fazendas e na região para criação e divulgação de um Calendário Anual, além de apoiar o CDL e entidades organizadoras de eventos.
86	Desenvolver projetos em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, no planejamento e infra-estrutura básica visando o	Parceria com a Faculdade de Arquitetura da Universidade Brás Cubas de Mogi das Cruzes/SP na elaboração do Plano Diretor.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO

	desenvolvimento ordenado do município, através de um Plano Diretor	
87	Criação de guia turístico para divulgação dos serviços oferecidos no município	Buscar apoio financeiro junto ao COMTUR, SEBRAE/MS, EMBRATUR e entidades privadas, para elaboração de um guia completo de Bonito.
88	Levantamento e cadastramento de todos os empreendimentos turísticos	Coleta e registro de informações de todos os segmentos turísticos, em convênio com universidades do estado; Elaboração de relatórios sobre a situação de cada uma das atividades e propostas de melhorias.
89	Criar uma Campanha para Revitalização da Praça Central	Construir estruturas de apoio para poder desenvolver atividades culturais, recreativas, e de lazer.
90	Escritório da Embratur	Implantar um escritório da Embratur para assistência local através do apoio da Superintendência de Turismo do Mato Grosso do Sul
91	Elaboração do "Código de Turismo"	Elaboração de legislação referente à organização de todas as atividades ligadas ao setor turístico, com descrição dos direitos, deveres e punições de cada setor, que contemple também toda a atual experiência de organização turística
92	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social;	Prover e manter permanentemente a Rede Municipal de Assistência Social;
93	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;	Auferir recursos financeiros para implantação e implementação de programas e projetos sociais no Município de Bonito;
94	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;	Reduzir e contribuir para a eliminação e prevenção do trabalho infantil nos locais onde esse trabalho possui claros efeitos incapacitantes sobre o desenvolvimento da criança e/ou interfere com sua frequência escolar;
95	Implantação da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher;	Políticas e ações que visem atender a mulher em todos os aspectos, desenvolvendo medidas que propiciem a igualdade social no intuito de atingir pleno exercício da cidadania;
96	Implantação do Projeto "Mala do Livro".	Facilitar o acesso da população carente ao livro, incentivando o gosto pela leitura, levando ao surgimento de multiplicadores culturais na população de baixa renda;
97	Manutenção do Programa ASEMA;	Programa de Assistência à criança de 7 à 16 anos, em situação de pobreza, promovendo a complementação educacional e erradicação de risco pessoal e social;
98	Manutenção do Programa Conviver;	Atender ao idoso, estimulando sua integração social, favorecendo a melhoria de sua convivência na família e na comunidade;
99	Implantação da Casa da Criança;	Apoio à criança e ao adolescente, em sistema de albergue, vítimas de violência de qualquer natureza;
100	Implantação do Programa Mãe Crecheira;	Liberar a mãe para trabalho fora do lar e proporcionar, à criança de 0 a 6 anos, a proteção indispensável a essa etapa tão vulnerável de vida;
101	Implantação do Projeto Alerta: aplicação de medidas sócio-educativas;	Acompanhar adolescentes a quem se atribuiu a autoria de ato infracional, mediante orientação, acompanhamento pessoal e familiar;
102	Implantação do Programa "Feira	Proporcionar às famílias de baixa renda, entidades da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE BONITO

	Comunitária”;	Rede Municipal de Assistência Social e pequenos produtores rurais o escoamento de seus produtos, gerando renda complementar para sustento das famílias;
103	Implantação do Programa “Criança no Lixo nunca Mais”.	Erradicar o trabalho de crianças e adolescentes na catação do lixo e contribuir para uma solução urgente do problema da coleta e do destino final dos resíduos sólidos em nossa cidade;
104	Implantação de Programa de apoio à Família;	Desenvolvimento de ações que proporcionem a reestruturação da base familiar;
105	Implantação de Programa de Apoio à Gestante;	Proporcionar as gestantes carentes condições para uma gestação consciente e responsável;
106	Implantação de Programa de Enfrentamento à Pobreza;	Desenvolver projetos que viabilizem a criação de associações de produção e renda de produtos artesanais, manufaturados e semi-industrializados para melhoria da condição sócio-econômico das famílias que estão abaixo da linha de pobreza.
107	Implantação do Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social;	Preparar jovens para atuarem junto às comunidades em áreas setoriais específicas de modo intergeracional com o intuito de não só promover a reversão de indicadores sociais problemáticos identificados, como, paralelamente, habilitar-se a desenvolver um projeto pessoal de vida.
108	Implantação do Programa Criança Cidadã;	Proteção à família, a criança e ao adolescente em situação de risco social, enriquecendo o universo informacional, cultural e lúdico, o desenvolvimento de suas atividades para a vida;
109	Implantação do Programa Pronager;	Objetivando a qualificação e requalificação de trabalhadores em áreas carentes, através de cursos laboratoriais organizacionais, que orientam a organização de associações e cooperativas;
110	Transferências de recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social;	Destinar recursos do executivo para atender a contratação de recursos humanos para prestar serviços na área social;
111	Manutenção do Projeto Florestinha;	Programa de Assistência à criança de 7 à 16 anos, em situação de pobreza, promovendo a complementação educacional e erradicação de risco pessoal e social;
112	Manutenção do Projeto Polícia Militar Mirim;	Programa de Assistência à criança de 7 à 16 anos, em situação de pobreza, promovendo a complementação educacional e erradicação de risco pessoal e social;
113	Promoção e implementação do atendimento às crianças portadoras de deficiências de nosso Município.	
114	Recuperação e manutenção de estradas vicinais;	Criar condições de manutenção e expansão das estradas vicinais;
115	Manutenção e ampliação dos equipamentos e veículos rodoviários;	Criar condições para prover a permanente assistência de toda a estrutura rural do Município;
116	Implantação e ampliação da iluminação pública, bem como a conclusão da mesma na Vila Mimito;	Complementar a iluminação urbana e ampliar a rede rural;